TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Corregedoria-Geral da Justiça

Ofício Circular nº 511/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e às Senhoras Magistradas com competência criminal.

Processo nº 8500755-94.2026.8.06.0026 (SEI)

Assunto: Nova plataforma institucional para agendamento de perícias de insanidade mental.

Prezados(as) Senhores(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho, por meio do presente, encaminhar o inteiro teor do Ofício nº 2026 00 000 0094 (ID 0901651), oriundo da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, por meio do qual comunica a disponibilização de nova plataforma institucional destinada ao acesso direto de magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará para solicitação e agendamento de exames de insanidade mental.

A referida ferramenta, desenvolvida em conjunto pela PEFOCE, pelo Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial (CEIMPA) e pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF/TJCE), visa ao aprimoramento e à racionalização do fluxo atualmente adotado para o agendamento das perícias médicas relativas à matéria.

Diante do exposto, cumpre informar que a habilitação de magistrados(as) e servidores(as) na nova plataforma deverá ser solicitada diretamente à PEFOCE, mediante expediente dirigido ao Gabinete do Perito-Geral, contendo as seguintes informações para cada usuário(a) a ser cadastrado(a):

I - nome completo;

II - endereço de correio eletrônico institucional;

III - número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - Sexo;

V - órgão/unidade de lotação; e

VI - número do NUP referente ao processo administrativo de solicitação de acesso.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA**, **Desembargador**, em 21/09/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912010** e o código CRC **10464095**.

Referência: Processo nº 8500755-94.2026.8.06.0026 SEI nº 0912010